



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL Nº 057 /2017**

**PRAÇA MUNICIPAL**

**Hasta pública para ocupação de lugares**

**Dr. Luís Miguel Ferro Pereira**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão:

**Torna público que**, a Câmara Municipal na reunião ordinária de 17/11/2017, deliberou por unanimidade dos presentes, proceder no dia **20 de dezembro de 2017, pelas 11.00 horas, no edifício dos Paços do Concelho**, à hasta pública respeitante à ocupação dos balcões e bancas existentes na Praça Municipal, a qual é válida para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, fixando as bases de licitação que, para cada caso, a seguir se indicam:

- 1- Balcões de carne, com balcão e armário frigorífico de propriedade da Câmara Municipal:
    - a) Balcão de carne fresca de bovino (obrigatoriamente) e de outras espécies e tipos de carne- n.º 1-----80,00 €
    - b) Balcão de carne de porco fresco e conserva (ambas obrigatoriamente) e de outros tipos de espécies de carne – n.º2-----80,00 €
  
  - 2- Balcões de pão e bolos ou de queijos e produtos alimentares embalados e em conserva:
    - a) De pão e bolos- n.º 1 e 2 – cada um-----8,00 €
    - b) De queijos e produtos alimentares embalados e em conserva – n.º3-----8,00 €
  
  - 3- Bancas de peixe- n.º 1 e 2- cada um-----10,00 €
  
  - 4- Bancas de hortaliça e fruta ou de queijos e frutos secos e em conserva:
    - a) Bancas de hortaliça e fruta (nacional ou importada) - n.º 1 e 2 cada- -----8,00 €
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**b) Bancas de queijos, fruta tropical, frutos secos e em conserva - n.º 3 e 4 – cada-  
-----8,00 €**

***Mais se torna*** público que a arrematação é efetuada nas seguintes condições:

- a)** O direito à ocupação é sempre de natureza precária e inicia-se no primeiro dia da abertura, caducando em 31/12/2020, podendo, entretanto por motivos de força maior, cessar em qualquer altura, sem lugar a indemnização;
  - b)** Cada interessado só poderá por si ou interposta pessoa concorrer, no máximo, a dois lugares por atividade ou ramo de negócio;
  - c)** O valor da arrematação terá de dar entrada nos cofres do Município até às 15.00 horas do dia seguinte ao da arrematação;
  - d)** Os lanços não poderão ser inferiores a 5,00€;
  - e)** Os arrematantes dos balcões de carne obrigam-se a ter para venda, num deles carne fresca de bovino e em outra carne fresca de porco;
  - f)** O arrematante de qualquer lugar ou balcão obriga-se ao cumprimento das disposições legais respeitantes ao exercício da sua atividade e a ter afixada tabela de preços de todos os produtos;
  - g)** Além do preço da arrematação são também devidas as taxas legais de ocupação e utilização, constantes da respetiva tabela, às quais são acrescidas do IVA legal;
  - h)** A falta do pagamento da arrematação e da taxa de ocupação e utilização dentro dos prazos fixados, implica a perda do direito ao lugar;
  - i)** A exemplo dos estabelecimentos comerciais, a Praça poderá funcionar nos domingos que coincidam com as das feiras francas de sede do Concelho;
  - j)** Os encargos com energia elétrica dos frigoríficos dos balcões de carne serão da responsabilidade do arrematante, desde que estejam dotados de contadores;
  - l)** O arrematante perderá o direito ao lugar desde que, sem motivo justificado, deixe de comparecer no mesmo três vezes seguidas ou seis interpoladas durante o ano civil;
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- m)** O arrematante obriga-se ao cumprimento do Regulamento da Praça, o qual poderá ser consultado pelos interessados na Secção de Atendimento Geral da Câmara Municipal, durante o horário de expediente ou na Praça Municipal nos dias e horas de funcionamento.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 05 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

---



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**DITAL Nº 057 /2017**

# PÁGINA

**Dr. Luís Miguel Ferro Pereira**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão:

**Torna público que**, a Câmara Municipal na reunião ordinária de 17/11/2017, deliberou por unanimidade dos presentes, proceder no dia **20 de dezembro de 2017, pelas 11.00 horas, no edifício dos Paços do Concelho**, à hasta pública respeitante à ocupação dos balcões e bancas existentes na Praça Municipal, a qual é válida para o período de 30 dias, a contar da data de publicação desta deliberação, e para o prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta deliberação, para a realização de licitação pública, para cada caso, a saber:

1- Balcões de carne e produtos alimentares de propriedade da Câmara Municipal **SEM**

a)- Balcão de carne fresca (bovino, caprino, ovino e de outras espécies e tipos de carne- n.º 1-----80,00 €

b)- Balcão de carne de porco fresco e conserva (ambas obrigatoriamente) e de outros tipos de espécies de carne – n.º2-----80,00 €

2- Balcões de peixe e produtos alimentares em conserva e produtos alimentares em conserva

a)- Balcão de peixe fresco e produtos alimentares em conserva ----- 10,00 €

b)- Balcão de produtos alimentares em conserva ----- 10,00 €

3- Bancas de peixe- n.º 1 e 2- cada um-----10,00 €

4- Bancas de hortaliça e fruta ou de queijos e frutos secos e em conserva:

a)- Bancas de hortaliça e fruta (nacional ou importada) - n.º 1 e 2 cada--8,00 €

# EFEITO



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

# PÁGINA

**Mais se torna** público que a arrematação é efetuada nas seguintes condições:

**a)-** O direito à ocupação é sempre de natureza precária e inicia-se no primeiro dia da abertura, caducando em 31/12/2020, podendo, entretanto por motivos de força maior, cessar em qualquer altura, sem lugar a indemnização;

**b)-** Cada inter... inte... pessoa concorrer, no máximo, a dois lugares

**c)-** O valor da... es do Município até às 15.00 horas do dia

**d)-** Os lances nas peças ser... 0,00€,

**e)-** Os arrematantes dos balcões de carne obrigam-se a ter para venda, num deles carne fresca de bovino e em outra carne fresca de porco;

**f)-** O arrematante de qualquer lugar ou balcão obriga-se ao cumprimento das disposições legais respeitantes ao exercício da sua atividade e a... tabela de pr...

**g)-** O arrematante obriga-se ao pagamento da taxa de ocupação e utilização de acordo com a tabela de preços... legais de ocupação e utilização de acordo com a tabela de preços... IVA le...

**h)-** a falta do pagamento da arrematação e da taxa de ocupação e utilização dentro dos prazos fixados, implica a perda do direito ao lugar;

**i)-** A exemplo dos estabelecimentos comerciais, a Praça poderá funcionar nos domingos que coincidam com as das feiras francas de sede do Concelho;

**j)-** Os encargos com energia elétrica dos frigoríficos dos balcões de carne serão da responsabilidade do arrematante, desde que estejam dotados de contadores;

**l)-** O arrematante perderá o direito ao lugar desde que, sem motivo justificado, deixe de comparecer no mesmo três vezes seguidas ou seis interpoladas durante o ano civil;



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

---

m)- O  
poderá  
Câmar  
e hora:

**PÁGINA**

Prac  
nto  
ual  
da

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 05 de dezembro de 2017

**SEM**

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

**EFEITO**

---